

**DECRETO Nº 055/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC”.**

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 247/2023, de 06/10/2023, que *REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC*;

**Considerando** que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão designados por ato legal expedido pela autoridade competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:



- I - Agente de Contratação:  
a) Titular: **Marcondes Leonardo Muller**;  
b) Suplente: **Amauri Nemerski**;
- II - Pregoeiro:  
a) Titular: **Marcondes Leonardo Muller**;  
b) Suplente: **Amauri Nemerski**;
- III - Servidores para a Equipe de Apoio:  
a) **Amauri Nemerski**;  
b) **Edna Paula Magrin**;  
c) **Vanderli Rui de Gaspari**.
- IV – Comissão de Contratação:  
a) **Amauri Nemerski**;  
b) **Edna Paula Magrin**;  
c) **Vanderli Rui de Gaspari**.

§ 1º O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato serão designados em cada processo de contratação, sendo cientificados da designação assim que o ato for publicado, devendo ser observado pela alta administração a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto/contrato, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º A Comissão de Contratação será designada em caso de processo licitatório na modalidade Diálogo Competitivo; em caso de substituição do Agente de Contratação para contratação de bens ou serviços especiais; nos Procedimentos Auxiliares (Credenciamento e Chamada Pública) e nas Contratações Diretas (Inexigibilidade e Dispensa) naqueles casos em que for necessário Parecer Jurídico.


§ 3º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 247/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 248/2023, de 06 de outubro de 2023.






Serra Alta/SC, 16 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 055/2024</u>
DATA: <u>19/02/2024</u>
EDIÇÃO Nº: _____
<u>Lois</u> Assinatura





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 às 13:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5638160: DECRETO Nº 055/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5638160>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA